
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL N.º 002/2020

Errata ao Edital n.º 002/2020, de abertura das inscrições para seleção de agentes, espaços, iniciativas e/ou produções artísticas e/ou culturais voltados à valorização da cultura do Município de Santo Antônio da Patrulha, para fins de PREMIAÇÃO em conformidade com a destinação de recursos de que trata o inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc).

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 e Decreto Municipal nº 218, de 17 de setembro de 2020, torna pública a presente Errata ao Edital n.º 002/2020, de abertura das inscrições para seleção de agentes, espaços, iniciativas e/ou produções artísticas e/ou culturais voltados à valorização da cultura do Município de Santo Antônio da Patrulha, para fins de PREMIAÇÃO em conformidade com a destinação de recursos de que trata o inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc), sendo retificado o item 3.1, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, situada à Avenida Borges de Medeiros, nº 456, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha - RS, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, com início no dia 19 de outubro de 2020 a 02 de dezembro de 2020 (45 dias), tendo como base legal a Lei 8.666/1993.”

Demais disposições do Edital 002/2020 permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 21 de outubro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:861952B6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 22/10/2020. Edição 2922
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>